LEI N. 1.886

Desapropria imóvel nesta descrito

EDERALDO ROSSETTI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica desapropriado o imóvel a seguir descrito e caracterizado : -

" Inicia-se no ponto 1, junto a uma estrada municipal, segue rumo 13º29'14" SE por uma distância de 48.295m até o ponto 2, confrontando com o Loteamento "Jardim Blumenau", deflete à esquerda rumo 40º52'41" NE por uma distância de 53,90m até o ponto 3, confrontando com o remanescente da gleba de Eduardo Benvenuto, deflete à esquerda rumo 82º24'08" NW por uma distância de 46.952m até o ponto 1,inicial, confrontando com uma estrada municipal, somando a área total supercial de..... 1.057,88m2. Referido imóvel está localizado.. nesta cidade, denominado "Sítio Novo", constando pertencer a ANTÔNIO BENVENUTO e SUA MULHER e objeto da matrícula imobiliária sob n. 19.659, do Cartório do Registro de Imóveis de Mogi Mirim, desta Comarca, avaliado em Cr.$.. 218.570,24 (duzentos e dezoito mil,quinhentos e setenta cruzeiros e vinte e quatro centavos), destinando-se essa área à construção de um prédio escolar.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica -

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira 28

ADERALDO ROSSETTI.
Prefeito Municipal